DECRETO N° 376, DE 28 DE ABRIL DE 2020

"Altera dispositivos do Decreto Legislativo n° 131, de 30 de agosto de 1995 alterado pelo Decreto Legislativo n° 214 de 24 de maio de 2005, e altera dispositivo do Decreto Legislativo n° 192, de 11 de setembro de 2001.

Artigo 1º - O ***caput*** do artigo 4°, do Decreto Legislativo n° 131, de 30 de agosto de 1995 alterado pelo Decreto Legislativo n° 214 de 24 de maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 4°. Cada vereador poderá fazer a indicação de uma (01) personalidade, para ser distinguida com a outorga de "Medalha Newton Prado", em cada sessão legislativa
(...)

Artigo 2º - O artigo 3° do Decreto Legislativo n° 192, de 11 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º. Cada vereador poderá indicar uma personalidade para receber essa honraria em cada sessão legislativa.

Artigo 3º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 28 de abril de 2020.

José Eduardo Giacomelli
Presidente

Publicado no quadro de editais da Câmara Municipal,
em 29/04/2020

Vanessa Elizabete Bardeja
Oficial Legislativo